



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

Autoria: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2026

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.251/2026, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 1.251/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 2º desta lei, se fará através de a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias que apresentam recursos disponíveis, conforme abaixo descritas:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0013 - Gestão Das Políticas Públicas De Saúde – Cuidar de Vidas
Atividade: 2137 - Implantação e manutenção do Centro Municipal de Acolhimento de Animais Domésticos
Natureza da Despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

106 - 3.3.90 – Aplicações Diretas	R\$	130.000,00
Fonte: 1.500.100200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
107 - 4.4.90 – Aplicações Diretas	R\$	483.606,67
Fonte: 1.500.100200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
TOTAL DA AÇÃO	R\$	613.606,67

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0015 – PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA

Atividade: 2100 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

Natureza da Despesa:

141 - 4.4.90 – Aplicações Diretas	R\$	200.000,00
Fonte: 1.500.100100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
141 - 4.4.90 – Aplicações Diretas	R\$	388.393,33
Fonte: 1.571.000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

TOTAL DA AÇÃO	R\$	588.393,33
TOTAL DAS AÇÕES	R\$	1.202.000,00

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.251/2026 de 07 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei Municipal nº 1.251/2026.

Gabinete do prefeito Municipal de Marcelândia-MT, em 24 de julho de 2026.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

13-05 MARCELÂNDIA 1986